



Rosaura Moreira Brito Bastos

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

CONTEÚDO JURÍDICO E DIMENSÃO CONSTITUCIONAL

prefácio
Dimas Macedo

Área específica:
Direito Administrativo

Áreas afins:
Direito Constitucional, Processo Civil,
Direito Penal

184 páginas
ISBN 978-85-7700-295-5
Formato: 14,5x21,5 cm

<http://www.editoraforum.com.br/loja>

Esta obra é o resultado de uma pesquisa ampla acerca de um tema muito em evidência no atual panorama brasileiro, embora não se trate de novidade: a improbidade administrativa. A autora faz um estudo do evolver histórico do tema no ordenamento jurídico brasileiro, fazendo, em seguida, uma análise da tipologia do instituto sob a ótica da Lei nº 8.429/92, bem como discorre sobre o instituto no panorama atual, passada mais de uma década do advento da referida lei. Para uma melhor compreensão do instituto, a autora reviu alguns conceitos de Direito Administrativo ligados ao tema, tais como os princípios constitucionais da Administração Pública, bem como o controle da Administração Pública e sua importância para a tutela da probidade administrativa.

Rosaura Moreira Brito Bastos

Especialista em Processo Civil pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Mestre em Direito Público pela mesma instituição. Procuradora do Município de Fortaleza. Professora universitária. Palestrante e escritora. Publicou diversos artigos em revistas especializadas, tais como “Poderes de investigação do Ministério Público no combate à corrupção”. Revista Opinião Jurídica, Fortaleza, 2004, “O crime organizado e a defesa da probidade administrativa”. Revista Opinião Jurídica, Fortaleza, n. 1, p. 76-80, 2003, “A supremacia da Constituição”, Revista da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, Fortaleza, n. 3, p. 126-142, 1994, “A hermenêutica jurídica em Savigny”. Revista Nomos, revista da pós-graduação em Direito da UFC, Fortaleza, v. 11/12, n. 1/2, p. 239-248, 1993, dentre outros.

SUMÁRIO DO LIVRO:

PREFÁCIO

Dimas Macedo

INTRODUÇÃO

CAPÍTULO 1

A PROIBIDADE ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO 2

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 2.1 Conceito
- 2.2 A normatividade dos princípios
- 2.3 Princípios gerais de direito e princípios constitucionais
- 2.4 Princípios constitucionais da Administração Pública
- 2.5 Princípio da moralidade administrativa
- 2.6 Princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência
- 2.7 A importância dos princípios constitucionais da Administração Pública para a tutela da probidade administrativa

CAPÍTULO 3

CONTROLE DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

- 3.1 A importância do controle para a tutela da probidade administrativa
- 3.2 Espécies de controle
 - 3.2.1 Controle interno: autocontrole e controle com a participação do administrado
 - 3.2.2 Controle externo: legislativo e jurisdicional
- 3.3 Hipóteses especiais de controle jurisdicional
 - 3.3.1 Controle da atividade administrativa discricionária
 - 3.3.2 Controle dos atos políficos, *interna corporis* e crimes de responsabilidade

CAPÍTULO 4

A LEI Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992

- 4.1 Antecedentes
- 4.2 Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito
 - 4.2.1 Enriquecimento ilícito por delitos que frustram o caráter competitivo das licitações (art. 9º, incs. II e III)
 - 4.2.2 Enriquecimento ilícito por delitos que trazem como pressuposto comportamento prevaricador (incs. I, VIII e X do art. 9º)
 - 4.2.3 Enriquecimento ilícito por delitos deturpadores da finalidade dos bens públicos (art. 9º, incs. IV, XI e XII)
 - 4.2.4 Enriquecimento ilícito por delitos que implicam tolerância a crimes e contravenções (art. 9º, inc. V)
 - 4.2.5 Enriquecimento ilícito por delitos que se fundamentam em falsidade ideológica na medição ou avaliação de bens públicos e outros serviços (art. 9º, VI)
 - 4.2.6 Enriquecimento ilícito por delitos que se relacionam com liberação e aplicação de verba pública (inc. IX do art. 9º)
 - 4.2.7 Enriquecimento ilícito por delitos que contêm o signo presuntivo da desonestidade (art. 9º, inc. VII)
- 4.3 Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário (art. 10, *caput*, Lei nº 8.429/92)
 - 4.3.1 Lesão ao erário por atos que distorcem os fins dos bens e valores públicos (incs. I, II, III e XIII do art. 10 da Lei nº 8.429/92)
 - 4.3.2 Lesão ao erário por atos relacionados com o procedimento licitatório (incs. IV, V e VIII do art. 10 da Lei nº 8.429/92)
 - 4.3.3 Lesão ao erário por atos relacionados com a arrecadação de tributos (incs. VII e X do art. 10 da Lei nº 8.429/92)
 - 4.3.4 Lesão ao erário por atos denunciadores da realização irregular de despesas (incs. IX e XI do art. 10 da Lei nº 8.429/92)
 - 4.3.5 Lesão ao erário por gerência financeira fraudulenta ou temerária (inc. VI do art. 10 da Lei nº 8.429/92)
 - 4.3.6 Lesão ao erário com enriquecimento ilícito de terceiro (inc. XII, art. 10, da Lei nº 8.429/92)
- 4.4 Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública (art. 11, *caput*, Lei nº 8.429/92)
 - 4.4.1 Afronta ao princípio da legalidade (incs. I, II e VI do art. 11 da Lei nº 8.429/92)
 - 4.4.2 Descumprimento do dever de sigilo (incs. III e VII, art. 11 da Lei nº 8.429/92)
 - 4.4.3 Agressão ao princípio da publicidade (inc. IV do art. 11 da Lei nº 8.429/92)
 - 4.4.4 Agressão ao princípio da isonomia (inc. V do art. 11 da Lei nº 8.429/92)
- 4.5 Das penas
- 4.6 Da declaração de bens
- 4.7 Da investigação da improbidade administrativa
- 4.8 Da tutela jurisdicional civil da probidade administrativa
- 4.9 Das disposições penais
- 4.10 Da prescrição

CAPÍTULO 5

A LEI DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA HOJE

CAPÍTULO 6

CONCLUSÕES

REFERÊNCIAS

ÍNDICE DE ASSUNTOS

ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO